



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO-MG

Rua Emir Sales, 85, Centro, CEP: 39.210-000.

Projeto de Lei nº. 07/2022.

Altera o Anexo I da Lei municipal 706 de 05 de abril de 2013 que dispõe sobre os valores das diárias dos servidores do Município de Santo Hipólito.

A Câmara Municipal de Santo Hipólito decreta:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 706/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 706/2013.

LIMITE POR HABITANTES.	PARCELAS.	NÍVEL.		
		I	II	III
Municípios abaixo de 10 (dez) mil habitantes.	P.A.	R\$ 60,00.	R\$ 60,00.	R\$ 60,00.
	P.P.	R\$ 90,00.	R\$ 110,00.	R\$ 130,00.
	D.I.	R\$ 150,00.	R\$ 170,00.	R\$ 190,00.
Municípios de 10 (dez) mil a 50 (cinquenta) mil habitantes.	P.A.	R\$ 60,00.	R\$ 60,00.	R\$ 60,00.
	P.P.	R\$ 100,00.	R\$ 120,00.	R\$ 140,00.
		R\$ 160,00.	R\$ 180,00.	R\$ 200,00.
Municípios acima de 50 (cinquenta) mil habitantes.	P.A.	R\$ 60,00.	R\$ 60,00.	R\$ 60,00.
	P.P.	R\$ 130,00.	R\$ 150,00.	R\$ 310,00.
	D.I.	R\$ 190,00.	R\$ 210,00.	R\$ 370,00.
Capitais.	P.A.	R\$ 60,00.	R\$ 60,00.	R\$ 60,00.
	P.P.	R\$ 170,00.	R\$ 190,00.	R\$ 350,00.
	D.I.	R\$ 230,00.	R\$ 250,00.	R\$ 410,00.


Heliomar Rocha Teixeira
Prefeito Municipal de
Santo Hipólito - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO-MG

Rua Emir Sales, 85, Centro, CEP: 39.210-000.

Referências:

Nível I: Cargos até 1º grau.

Nível II: Cargos até 2º grau, Coordenadores e Assessores.

Nível III: Cargos de nível de escolaridade Superior, Chefes de Departamento, Secretários, Diretores de Núcleo e Vice-Prefeito.

P.A.: Parcela de Alimentação.

P.P.: Parcela de Pousada.

D.I.: Diária Integral.

Art. 2º. A presente Lei terá vigência e eficácia a partir de sua publicação.

Prefeitura de Santo Hipólito-MG, 11/04/2022.

Helioimar Rocha Teixeira
Prefeito do Município de Santo Hipólito – MG.